centado ao artigo 55.º do Decreto n.º 23 461, de 17 de Janeiro de 1934, pelo Decreto n.º 24 441, de 30 de Agosto do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que o encerramento da caça à perdiz nos concelhos de Matosinhos e Paredes seja antecipado para 31 de Dezembro próximo.

Ministério da Economia, 23 de Setembro de 1955. — Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires,* Subsecretário de Estado da Agricultura.

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

2.ª Repartição

Portaria n.º 15 548

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP–48, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P–48, relativa a «Desenho técnico — Formatos e escalas», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 23 de Setembro de 1955.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho,* Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico a seguinte transferência de verba:

Artigo 6.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

Do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» . . . . . — 10.000$00

Para o n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» . . . . . + 10.000$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 20 de Setembro de 1955. — O Correio-Mor, *Couto dos Santos.*

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 14 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 3.º «Remunerações acidentais»:

1) «Remunerações por trabalho extraordinário»:

b) «Pessoal referido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948» . . . . . 30.000$00

Anulação

Artigo 3.º «Remunerações acidentais»:

3) «Gratificações por serviços marítimos de assistência ou de salvamento, nos termos dos artigos 13.º e 132.º do Regulamento de Tarifas da Administração-Geral do Porto de Lisboa, aprovado pelo Decreto n.º 24 831, de 31 de Dezembro de 1934, e artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 36 976 . . . . . 30.000$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 15 de Setembro de 1955.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA